



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
CAPITAL ESTADUAL DA MÚSICA MISSIONEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Edital de Licitação – Re - Ratificação

Re-ratificação do Edital: Tomada de Preços n.º 09/2014, Processo Administrativo sob n.º 599/2014, que visa à prestação de serviços de elaboração do plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PMGRS

O Prefeito Municipal em Exercício de São Luiz Gonzaga, Sr. Mário Olaídes Rodrigues da Trindade, torna público pelo presente que resolveu re-ratificar o edital Tomada de Preços n.º 09/2014, Proc. Adm. n.º 599/2014, tendo em vista a impugnação protocolada pela empresa Gaia Consultoria Ambiental e pedido de esclarecimento efetuado pela empresa Geothec Consultoria Ambiental, conforme especificações abaixo:

I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2. Da Participação

Somente poderá participar da presente licitação empresas cadastradas nesta Prefeitura. As empresas deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral Municipal – CRCM na data da abertura da licitação, dentro do envelope n.º 01. No caso da licitante já possuir cadastro nesta Prefeitura deverá apresentar cópia autenticada do CRCM, com prazo de validade vigente. Os documentos exigidos para a presente licitação (subitens 3.1 a 3.5) que não constarem no CRCM ou que não tiver sua validade nele expressa deverão ser entregues à CPL na data da abertura do certame.

A empresa deverá colocar no envelope n.º 01:

a) **CRCM ou sua cópia autenticada com prazo de validade vigente;**
b) **Declaração de que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública, assinada por sócios com poderes de gerência ou procurador, podendo ser utilizado o modelo (declaração de idoneidade) constante no anexo III.**

c) **Documento de apresentação da relação de pessoal técnico especializado, contendo no mínimo, profissionais com os seguintes perfis:**

c.1) Engenheiro(a) ambiental, sanitarista, Biólogo ou Geólogo, com experiência em elaboração de Plano Municipal de Resíduos Sólidos;

c.2) Biólogo(a) ou Engenheiro Ambiental com experiência em análise e elaboração de laudos ambientais.

Observação 1: Estes profissionais devem fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

Observação 2: A comprovação da qualificação mínima exigida da equipe profissional será feita pela contratada através de certidões ou atestados, registrados no órgão de classe pertinente, quando aplicável, e emitidos por entidades de direito público ou privado.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
CAPITAL ESTADUAL DA MÚSICA MISSIONEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

d) Prova de Registro ou Inscrição do pessoal técnico especializado nos respectivos Conselhos de Classe;

Observação 3: O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá participar da execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo Município e dotado dos mesmos requisitos de qualificação exigidos no presente edital.

e) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3. Da Documentação

Para ser efetuado o CRCM é necessário que a licitante apresente os seguintes documentos, até o terceiro dia útil anterior a licitação, qual seja 14 de maio de 2014, devidamente autenticados em cartório ou por servidor:

É acrescentado à redação do subitem 3.3 – Documentos relativos à qualificação econômica financeira o que segue:

3.3. – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

b) Balanço patrimonial do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontrem os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

c) As empresas constituídas no exercício em curso (2014) deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

d) Cálculo da boa situação financeira da empresa, devendo ser alcançado os seguintes índices:

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: } 0.2$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

OBS: é vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. Os cálculos acima deverão ser efetuados pelo responsável contábil da licitante.

É incluída a exigência de apresentação de documentos relativos à qualificação técnica, conforme o que segue:

3.5. – Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado(s) de capacidade técnica, em nome do Profissional, devidamente registrado(s) na entidade competente (CREA ou CRBio), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de complexidade semelhante ao objeto desta licitação ou CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
CAPITAL ESTADUAL DA MÚSICA MISSIONEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Obs.: Considera-se para fins de serviços de complexidade semelhante ao objeto desta licitação, o próprio trabalho de realização do plano de resíduos sólidos.

b) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, par. 6º da Lei 8.666/93, de dispor de meios técnicos para elaboração dos serviços, bem como da disponibilidade dos equipamentos e aparelhamentos mínimos necessários para execução desta licitação.

II – DA DATA DA ABERTURA DO CERTAME

A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas no **dia 19 de maio de 2014, até às 09h30min**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, no Salão Nobre da Prefeitura, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, CEP 97.8000-000.

Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital.

Fica eleito o Foro de São Luiz Gonzaga para dirimir controvérsia resultante do presente Edital.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 28 de abril de 2014.

MÁRIO OLAÍDES ROBRIGUES DA TRINDADE
Prefeito Municipal em Exercício

O presente edital está conforme o disposto da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. É o parecer.

Lucas Adams Wesz
Assessor Jurídico do Executivo Municipal